



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 33 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 42 de 11 de fevereiro de 2026.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno
do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo
Administrativo nº 19.00.1000.0000719/2024-30, RESOLVE:

-

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2025, o
prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 60 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no
Diário Oficial da União, seção 2, edição de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-

Brasília, data da assinatura eletrônica.

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público